



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 12 de março de 2018.

Ofício nº 096/2018

Ref.: Indicação nº 035/2018

Vereador: Antonio Vidal da Silva

Senhor Presidente:

O expediente da referência, aprovado por essa E. Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 26 de fevereiro de 2018 e transcrito no Ofício nº 126/2018, de 28 de fevereiro de 2018, dessa Digna Presidência, foi alvo de atenção.

Respondendo ao Nobre Vereador, que solicita a realização de novo concurso público para a contratação de pedreiros, informamos que o Município de Taquaritinga atingiu o limite prudencial definido pela Lei Complementar Federal nº 101/00, que trata dos limites de gastos com despesas de pessoal da administração pública, ficando prejudicado no momento a contratação de profissionais como requerido pelo N. Edil.

Sem mais para o momento e ao inteiro dispor de Vossa Excelência, finalizamos com cordiais cumprimentos.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Rodrigo De Pietro
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga